



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMÓVEL NA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS/SC

O CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA CUPACIONAL DA 10ª REGIÃO – CREFITO-10, autarquia federal, com sede situada na Rua Silva Jardim, nº 307 – Centro – Florianópolis/SC– CEP: 88.020-200, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.250.863/0001-01, por intermédio da Comissão de Permanente de Licitações, torna público que pretende adquirir um imóvel no município de **FLORIANÓPOLIS**, Estado de Santa Catarina, para abrigar as futuras instalações de sua sede própria, podendo os eventuais interessados protocolar suas propostas, com a observância dos seguintes requisitos:

01-) Das características técnicas mínimas do imóvel a ser adquirido:

- a) terreno com área mínima de 300,00 m² (trezentos metros quadrados);
- b) construção em alvenaria com, no mínimo, 200,00 m² (duzentos metros quadrados);
- c) mínimo de 03 (três) vagas de estacionamento no recuo entre a via e a construção;
- d) localização no Centro de Florianópolis, preferencialmente na Avenida Mauro Ramos e suas adjacências;
- e) mínimo de 03 (três) banheiros;
- f) atendimento às regulares e boas condições de construção e conservação;
- g) disponibilidade para ocupação imediata e ausência de embargos jurídicos ou quaisquer impedimentos de ordem administrativa;
- h) valor máximo de mercado, por metro quadrado, de área construída: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- i) zoneamento adequado à instalação de atividades de organizações associativas, empresariais e profissionais e administração pública, defesa e seguridade social.



02-) Formalização da Proposta:

A proposta deverá ser protocolada em envelope fechado e endereçado à Comissão de Permanente de Licitações do CREFITO-10, no endereço acima declinado, até às 18:00 horas do dia 03 de junho de 2015, devidamente assinada pelo proprietário do imóvel, sendo que, no caso de pessoa física, acompanhada de cópia simples da cédula de identidade e do CPF e no caso de pessoa jurídica, cópia simples do comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ, do contrato social e/ou atos constitutivos, devidamente atualizados e registrados no órgão competente e da cédula de identidade e CPF de seu representante legal. Caso a proposta seja assinada por intermediário, esta deverá se fazer acompanhar de cópia simples de carteira de identidade profissional do corretor de imóvel e da autorização fornecida pelo proprietário. A proposta deverá ser encaminhada com, no mínimo, dez fotos da fachada do imóvel, bem como de suas dependências.

03-) Da Documentação:

A proposta deverá ser acompanhada de certidão original da matrícula do imóvel atualizada do Cartório de Registro de Imóveis competente e consulta de viabilidade fornecida pela Prefeitura Municipal de Florianópolis, sendo solicitadas posteriormente, em prazo razoável a ser estipulado pela Comissão Permanente de Licitações, as seguintes certidões:

- (1) certidão de domínio vintenário do imóvel, que poderá abranger prazo inferior a vinte anos, desde que a cadeia dominial tenha início em título expedido pelo Poder Público, ou em decisão judicial transitada em julgado, não mais sujeita a ação rescisória;
- (2) certidões negativas de ônus, gravames e de distribuição de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel;
- (3) certidões de regularidade da situação fiscal do imóvel junto às fazendas federal, estadual e municipal;
- (4) certidão negativa do Distribuidor Cível, incluindo Executivos Fiscais (Estadual e Municipal), Falências e Concordatas;



- (5) certidão negativa do Distribuidor Criminal;
- (6) certidão negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal);
- (7) certidão negativa da Justiça do Trabalho;
- (8) certidão negativa do(s) distribuidor(es) de Protesto de Títulos;
- (9) certidão negativa da Receita Federal;
- (10) comprovante de residência;
- (11) três últimas contas da fornecedora de água e eletricidade;
- (12) outros documentos que se fizerem necessários a critério do CREFITO-10.

04-) Da Seleção das Propostas:

Todas as propostas que vierem a ser recebidas até a data estabelecida no presente edital (03/06/2015), serão incluídas no conjunto, e cada uma delas será objeto de análise pela Comissão Permanente de Licitações, que elaborará parecer dirigido ao Presidente do CREFITO-10, que o levará para apreciação em reunião Plenária, que decidirá pela proposta que melhor servir aos interesses do CREFITO-10, com base na relação custo/benefício e nos estritos termos da legislação pertinente, em especial o artigo 24, inciso X da redação em vigor da Lei Federal nº 8.666/93. Ficam todos cientes que a apresentação de proposta não obriga as partes, em absoluto, à conclusão do negócio. O presente edital não exclui a possibilidade de aquisição do imóvel mediante concorrência pública.

Florianópolis, 12 de maio de 2015.

Priscila Peres Canto

Presidente da Comissão Permanente de Licitações do CREFITO-10